



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Fl. 01

DECRETO Nº 618/82

Dispõe sobre a desapropriação de área de terra necessária à construção de prédio para a Escola Municipal do - Bairro do Buracão.

NICOLAU FINAMORE, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:-

DECRETA :-

Artigo 1º:- Fica declarada de utilidade pública, para / ser desapropriada por Via Amigável ou Judicial, a área de terra a seguir descrita, pertencente a Júlio de Mesquita Neto, herdeiro ou sucessor constante / da planta anexa que, devidamente rubricada pelo Prefeito Municipal, fica fazendo parte integrante do presente Decreto, área essa destinada a construção / de um prédio para a Escola Municipal do Bairro do Buracão.

A presente descrição tem início no ponto A, situado na margem da estrada Municipal de acesso a Estrada Velha - SP.- Campinas, deste ponto segue em linha reta com rumo de $10^{\circ} 49' 10''$ SW e distância de 47,31 metros até encontrar o ponto B, deste ponto deflete a direita seguindo com rumo de $79^{\circ} 10' 50''$ NW e distância de 47,30 metros até encontrar o ponto C, situado na margem da estrada Municipal do Buracão, deste ponto deflete a direita / seguindo pela lateral da referida estrada com rumo de $19^{\circ} 54' 29''$ NE e distância de 38,19 metros até encontrar o ponto D início da curva de concordância / circular de $AC= 77^{\circ} 22' 13''$ e raio de 9,00 metros, deste ponto segue acompanhando a curva a direita com um desenvolvimento de 12,15 metros até o ponto E final desta curva, deste ponto segue acompanhando a Estrada Municipal de Acesso a Estrada Velha S.P.- Campinas com rumo de $82^{\circ} 43' 18''$ SE e distância de 33,00 metros até encontrar o ponto A, origem da presente descrição.

Os referidos alinhamentos divisórios definem uma área / de $2.000,00 \text{ m}^2$.



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Fls.02

DECRETO Nº 618/82

Parágrafo Único:- Nos termos do artigo 15 do Decreto Lei Federal nº 3 365 de 21 de junho de 1.941, modificado pela Lei nº 2 785 de 21 de maio de 1.956, fica a expropriante autorizada a invocar a caráter de urgência no processo de desapropriação para fins de imissão de posse do imóvel abrangido por este Decreto.

Artigo 2º:- As despesas decorrentes desta desapropriação correrão por dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 1.982.

Artigo 3º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
EM 13 DE OUTUBRO DE 1.982



NICOLAU FINAMORE
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.



JOSÉ CARLOS NIERO
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
 AMPLIAÇÃO DO PERÍMETRO URBANO

ESCALA 1:10.000

5

LOCAL PARA A CONSTRUÇÃO
 DA ESCOLA MUNICIPAL DO
 BUAÇAO



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo

Artigo 2º:- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

EM 26 DE JANEIRO DE 1.982

NICOLAU FINAMORE
Prefeito Municipal

Publicado e registrado nesta Secretaria, em data supra.

JOSÉ CARLOS NIERO
Diretor Administrativo